



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1231

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 108/2020 23/12/2020

Ementa: Fixa alíquota de contribuição para o FUNPREV (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 041 de 22/12/2020;

DECERETA

Art. 1º - Atendendo o disposto no art. 2º da Lei nº 041 de 22/12/2020, para suprir o custo normal e aporte do **FUNPREV (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL)**, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Anual	Prefeitura Anual	Prefeitura Mensal	Câmara Anual	Câmara Mensal
	Aporte	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2021	2.500.000,00 100%	2.414.500,00 96,58%	201.208,34	85.500,00 3,42%	7.125,00

§ Primeiro. Fica estipulado para o exercício de 2021 os valores dos aportes financeiros acima mencionados, até aprovação de nova Lei pela Câmara Municipal.

§ Segundo. O valor constante no quadro acima, do Aporte Financeiro deve ser paga mensalmente.

§ Terceiro. Os valores acima estão em conformidade com a avaliação atuarial de 03/12/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, em 23 de Dezembro de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal